



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.603.137/0001-07 DUNS®: 945254057
Razão Social: KIKUCHI ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: KIKUCHI ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/05/2022 (*)

Emitido em: 23/09/2024 12:19

CPF: 445.XXX.XXX-49

Nome:

[REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KIKUCHI ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **24.603.137/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:23:23 do dia 23/09/2024 , com validade até o dia 23/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jhsb1G1AevC3RVLBJv3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2024 12:22:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KIKUCHI ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **24.603.137/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KIKUCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.603.137/0001-07

Certidão nº: 65461501/2024

Expedição: 23/09/2024, às 12:24:42

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KIKUCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.603.137/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

CONTRATO Nº 19/2024

Contrato de Prestação de serviço visando a capacitação e participação de Militares no curso Fiscalização de obras e serviços de engenharia segundo a nova lei de licitações e contratos, que entre si celebram a **Comissão Regional Obras da 12ª Região Militar** e a **Kikuchi Engenharia LTDA - ME**.

A União por intermédio da **Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar**, com sede Avenida Coronel Teixeira, 2061, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.583.415/0001-00, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, **Tenente-Coronel** [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 013091084-7 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **KIKUCHI ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.603.137/0001-07, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 4150, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP nº 83.403-500, representada legalmente por seu sócio administrador, a Sra. **FÁBIO KIKUCHI YAMURA**, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADA**, observada a **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, Processo Administrativo nº 64333.004942/2022-00**, fundamentada no artigo 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93, acordam e ajustam firmar o presente contrato, resolvem celebrar este contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas a seguir estipuladas.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviço de curso de Projeto Estrutural (Software Eberick) Curso de Projeto de Viga Protendida com Cordoalha Engraxa (Softwre Secpro) e curso de Projetos de Galpão em Estrutura Metálica Utilizando o Software MCALC3D, em datas a serem definidas conforme ordem de serviço, durante a vigência contratual.

(TC Nº 19/2024, da CRO/12 e KIKUCHI ENGENHARIA LTDA)

FI 1

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente avença vigorará por 03 (três) meses, a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, mediante formalização antes do término da vigência, de acordo com o que prescreve o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2.2. O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo a qualquer tempo, desde que por instrumento escrito.

2.3. Admitir-se-á a rescisão unilateral mediante comunicação prévia e formal emitida com 60(sessenta) dias de antecedência.

2.4. Permitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato em razão do descumprimento das obrigações neste previstas, devendo a parte inadimplente ser notificada previamente e por escrito da rescisão do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Fica estabelecido para o presente Contrato o valor global estimado de R\$ **39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

3.2. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no item 3.3. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Fica o(a) **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

3.4. A Nota Fiscal será emitida pela **CONTRATADA** e encaminhada à **CONTRATANTE** após o recebimento do faturamento emitido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado na Nota de Empenho correspondente, após a prestação do serviço e mediante ateste do Fiscal de Contrato e liquidação no setor de pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160017
Fonte: **0100000000**
Programa de Trabalho: 193914
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: FJA192XLUCE

(TC Nº 19/2024, da CRO/12 e KIKUCHI ENGENHARIA LTDA)

Fl 2

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. O CONTRATANTE se obriga a providenciar todos os documentos solicitados pela CONTRATADA, no interesse dos serviços a serem realizados, ressalvando-se aqueles que estes se comprometerem a providenciar.

6.2. Os documentos necessários ao ajuizamento ou a apresentação de defesa que estiverem a cargo do CONTRATANTE, e cujo atraso ou não entrega cause a prescrição do direito de exigir a prestação ou decadência do direito, ou ainda implique em revelia ou preclusão, isenta a CONTRATADA de qualquer infração ética ou ressarcimento por danos no desempenho profissional.

6.3. O CONTRATANTE deve comunicar imediatamente à CONTRATADA a existência de citações, intimações ou quaisquer requisições ou solicitações que importem em necessidade na atuação deste.

6.4. O CONTRATANTE deve comunicar imediatamente à CONTRATADA, por escrito e de forma justificada, a impossibilidade ou eventual dificuldade na obtenção de documentos, isto para que, caso possível, este possa postular dilação de prazo de entrega dos mesmos a autoridade solicitante, cujo deferimento não pode ser assegurado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula Primeira deste instrumento, zelando pela defesa dos interesses do CONTRATANTE e cumprindo o observando todos os prazos legais para prática dos atos que lhe competir.

7.2. A CONTRATADA se sujeita as cláusulas contratuais e, nos casos omissos, aos ditames da Lei 8.666/93.

7.3. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com o objeto deste contrato e todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.

7.4. A CONTRATADA obriga-se a reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA NEGATIVA DA RELAÇÃO DE EMPREGO:

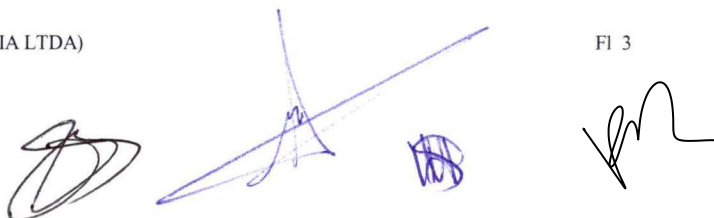
8.1. O presente contrato não tem nem gera quaisquer vínculos empregatícios, significando tão somente prestação de serviços.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO DE MEIO:

9.1. A presente contratação é de meio, isto é, assunção por parte da Contratada da obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não se obrigando a garantir resultados eventualmente esperados pelo Contratante, cuja não obtenção não implicará em qualquer infração ética ou em indenização.

(TC Nº 19/2024, da CRO/12 e KIKUCHI ENGENHARIA LTDA)

Fl 3



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, desde que por culpa dos contratados, sujeitará estes às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, nos seus artigos 86, 87 e 88, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

10.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações.

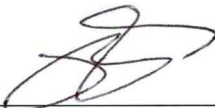
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas – Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus/AM, 06 de setembro de 2024.

pela CONTRATANTE



[REDACTED] - TC QEM
Ordenador de Despesas da CRO/12
Responsável Legal pela CONTRATANTE pela CONTRATADA



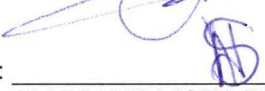
KIKUCHI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 24.603.137/0001-07

ROL DE TESTEMUNHAS:

1ª: _____

WIN GREGSON MOREIRA SILVA - ST PTTC

2ª: _____

HARIANE MOTA DE SOUZA – 3º Sgt Aux. - Salc

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.004942/2022-00.
Inexigibilidade Nº 5/2022. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.603.137/0001-07 - KIKUCHI ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso de projeto estrutural (software eberick) curso de projeto de viga protendida com cordoalha engraxa (softwre secpro) e curso de projetos de galpão em estrutura metálica utilizando o software mcalc3d, em datas a serem definidas conforme ordem de serviço, durante a vigência contratual. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 06/09/2024 a 05/12/2024. Valor Total: R\$ 39.000,00. Data de Assinatura: 06/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2024).

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024 - UASG 160351

Número do Contrato: 11/2021.
Nº Processo: 64593.001849/2021-93.
Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO. Contratado: 11.484.381/0001-48 - CARLOS ANDRE MATIAS COSTA. Objeto: Repactuar os valores do contrato em razão dos reajustes envolvendo folha de salários, com base no termo aditivo à convenção coletiva de trabalho 2024/2025, conforme registro no mte sob o número ro 000006/2024, processo nº 1062.200365/2024-91, de 12 de junho de 2024.. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 695.629,05. Data de Assinatura: 06/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2024).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - UASG 160545

Nº Processo: 64598003599202429. Objeto: Aquisição de material de tecnologia da informação e comunicação (TIC).. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 13/09/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Quintino de Sa Cavalcanti, 250-dabaru, São Gabriel da Cachoeira, Dabaru - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160545-5-90008-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de material de tecnologia da informação e comunicação (TIC) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

MARCELO DOS SANTOS STORCH
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/09/2024) 160545-00001-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - UASG 160545

Nº Processo: 64598.003497/2024. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e câmara frigorífica com substituição de peças.. Total de Itens Licitados: 134. Edital: 12/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Quintino de Sa Cavalcanti, 250-dabaru, São Gabriel da Cachoeira, Dabaru - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160545-5-90009-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO DOS SANTOS STORCH
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/09/2024) 160545-00001-2024NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160019

Número do Contrato: 6/2023.
Nº Processo: 64597.001063/2023-06.
Pregão. Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 21.860.768/0001-05 - W SANTOS CHAVES. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 06/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/07/2024 a 14/07/2025, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.
acrescer 4,03% do valor r\$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais) referente ao contrato inicial, atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste termo aditivo, equivalente ao valor total r\$ r\$ 25.040,23 (vinte e cinco mil, quarenta reais e vinte e três centavos), justicado pelo incc (índice nacional de custo da construção) nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993.. Vigência: 14/07/2024 a 15/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.040,23. Data de Assinatura: 14/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2024).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024 - UASG 160020

Processo nº 64581.034116/2023-36
Pregão Eletrônico n. 07/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 02.377.254/0001-59 - UNIVERSAL FRUTAS E VERDURAS. Objeto: contratação de é a Eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR), em proveito das Organizações Militares da Guarnição de Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Art: 75 - Inciso II. Vigência: 28/08/2024 a 04/12/2024. Valor Total: R\$ 24.911,00 Data: 28/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024 - UASG 160020

Processo nº 64581.009662/2024-10
Pregão Eletrônico n. 07/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 31.099.961/0001-29 - L J DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: contratação de é a Eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR), em proveito das Organizações Militares da Guarnição de Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Art: 75 - Inciso II. Vigência: 03/09/2024 a 04/12/2024. Valor Total: R\$ 2.920,00 Data: 03/09/2024.

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.075456/2023-41.
Pregão Nº 90002/2024. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 09.211.999/0001-92 - VISIONARIA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, grupo i, branco, refinado). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 21/08/2024 a 16/02/2025. Valor Total: R\$ 4.123,00. Data de Assinatura: 21/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/09/2024).

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 7/2024
NATUREZA: Convênio não oneroso celebrado entre a União, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, CNPJ nº 10.189.168/0001-40 e a Universidade Castelo Branco, por meio do Instituto de Pesquisa da Zona Oeste, CNPJ nº 04.799.559/0001-84
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a concessão de estágio no curso de Farmácia, na forma do art. 8º da Lei 11.788/2008, e a execução em mútua colaboração das atividades de ensino e pesquisa, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes, a ser realizado no Instituto de Biologia do Exército. DATA DA ASSINATURA: Rio de Janeiro -RJ, 15 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.
CONVENIENTES: Gen Div Carlos Duarte Pontual de Lemos, Comandante da 1ª Região Militar e a Sra. Taciana Pradines Coelho, Representante da Universidade Castelo Branco

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160298

Número do Contrato: 96/2023.
Nº Processo: 64279.041646/2023-64.
Inexigibilidade. Nº 40/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 04.067.962/0001-19 - CRESCER CENTRO DE REABILITACAO SOCIAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 09/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160298

Número do Contrato: 124/2023.
Nº Processo: 64279.004319/2023-21.
Pregão. Nº 2/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 29.223.336/0001-03 - JAC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 210.900,00. Data de Assinatura: 03/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2024).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.031928/2024-34
Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Senhor Ricardo da Silva Bastos (CPF: XXX.XXX.337-94) encontram-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 22 - SIND - Dano - PFP1 -AsseApAsJurd/1ª RM de 14 de agosto de 2024, por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa, em razão do pagamento de proventos imerecidos de pensão, em favor do veterano José Roberto de Carvalho Bastos após seu falecimento em 11/09/2018. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à inquirição, na condição de sindicado, no dia 17 de setembro de 2024 às 09h e 30minutos, na Subseção de Planejamento do Escalão de Saúde da 1ª Região Militar, situada no 4ºandar da Ala Duque de Caxias, no Palácio Duque de Caxias, nº 25, Centro, da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

1º TEN - CAROLINA AMARAL VIDEIRA
Sindicante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64279011807202476. Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção para as Organizações Militares de Saúde (OMS) / Cmdo 1ª RM sob a responsabilidade do Cmdo 1ª RM.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 12/09/2024 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praca Duque de Caxias, 25 - Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160298-5-90013-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/09/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FELIPPE GOMES LIMA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/09/2024) 160298-00001-2024NE000001

